



EXP. Nº 178/2016

PROJETO DE LEI Nº 161/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar e Conceder o uso de área de terra que especifica, em prol do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERO QUERO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Desafeta da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominical, parte da matrícula 17304, a seguinte área:

"FRAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras, situada na cidade de Esteio/RS, parte de um todo da matrícula 17.304, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando se a leste com a Av. Porto Alegre por uma extensão de 30 (trinta) metros; ao Sul com a área remanescente desta matrícula por uma extensão de 60 (sessenta) metros; a Oeste confrontando com a área remanescente da mesma matrícula por uma extensão de 30 (trinta) metros, e, ao Norte confrontando com a Rua Vicente Celestino, por uma extensão de 60 (sessenta) metros voltando ao ponto de origem à Leste, totalizando uma área de 1.800 m². O imóvel é parte da matrícula nº 17304 do Ofício Imobiliário local."

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de uso da área descrita no artigo anterior, em prol do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERO QUERO.

Art. 3º - A concessão de uso será destinada a instalação do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA QUERO-QUERO com o fim de retomar suas atividades culturais.

Art. 4º - O prazo da concessão é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, se for Interesse do Município.

Art. 5º - O Município poderá realizar a rescisão da concessão de uso de forma unilateral, nas hipóteses de descumprimento, pela concessionária, dos prazos e obrigações constantes no termo de concessão de uso.

Art. 7º - Ao final do prazo de concessão de uso, previsto nesta lei as obras e edificações existentes se incorporarão ao patrimônio do Município de Esteio, sem quaisquer direitos a indenização.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 5.227 de 19 de janeiro de 2011 e 3.395 de 05 de setembro de 2002 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem n.º 152/2016

Esteio, 02 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "autoriza o Poder Executivo municipal a Desafetar e Conceder o uso de área de terra que especifica, em prol do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERO QUERO."

O expediente em comento visa conceder a referida área discriminada no artigo 1º do projeto de lei ora acostado ao CTG Quero Quero para instalação do Centro de Tradições Gaúcha Quero-Quero, uma vez que se encontra sem sede desde 2012 e necessita retomar suas atividades culturais que são essenciais para os tradicionalistas Esteienses.

Ainda, cabe destacar que a área concedida através da Lei 3.395 de 05 de setembro de 2002, retornará legalmente ao município com a revogação desta, nos termos do art. 8º do presente Projeto de Lei.

Após tais elucidações, aguardamos a manifestação desse Poder Legislativo, colhendo o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Antônio Rinaldi
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 02/09/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116



THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.

THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.



THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.



THE JOURNAL OF THE
ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE
VOLUME XLII. PART I. 1911.